

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 105124
				Número do Processo - SEI 202400005010224

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. O Comando de Academia e Ensino Bombeiro Militar - CAEBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, passou por um processo de modernização e ampliação de suas instalações a fim de se tornar um grande polo de ensino, na formação militar, de referência tanto para o Estado de Goiás, quanto para todo o Brasil. O Corpo de Bombeiros Militar de Goiás conta com inauguração recente da nova sede e instalações da Academia Bombeiro Militar, com uma estrutura robusta, com várias salas de aulas, dormitórios, área administrativa e treinamento operacional, almoxarifados.

1.7. A fim de otimizar o desempenho das atividades de ensino e institucionais na unidade do CAEBM, houve a necessidade da aquisição de vários equipamentos ensino e treinamento, mobiliários como prateleiras, que deverão ser alocados nas suas dependências, propiciando melhor acomodação de materiais, o que reflete diretamente na organização das salas e demais dependências. Em específico, propiciar uma organização adequada dos diversos materiais em seu almoxarifado.

1.8. A contratação de estantes tipo porta pallets para almoxarifado na administração pública é de suma importância por diversos motivos:

Otimização do Espaço: As estantes porta pallets permitem um aproveitamento máximo do espaço vertical disponível. Isso é crucial para almoxarifados públicos que frequentemente lidam com grandes volumes de materiais e equipamentos.

Organização Eficiente: Essas estantes facilitam a organização dos materiais de forma sistemática e acessível, o que reduz erros de inventário e melhora a eficiência na gestão de estoques.

Segurança dos Materiais: Ao armazenar os itens em estruturas adequadas e projetadas para suportar cargas pesadas, há uma redução significativa no risco de danos aos materiais, garantindo assim a preservação do patrimônio público.

Facilidade de Acesso e Movimentação: A estrutura dos porta pallets permite um acesso fácil aos materiais, tanto para armazenamento quanto para retirada, o que agiliza os processos logísticos internos.

Padronização e Modernização: A adoção de tecnologias e infraestruturas modernas como as estantes porta pallets ajuda na

padronização dos processos de gestão de estoque, alinhando a administração pública aos melhores padrões de eficiência e controle.

Economia de Recursos: A eficiência proporcionada pela melhor gestão do espaço e dos materiais resulta em economia de recursos públicos, tanto pela redução de desperdícios quanto pela diminuição de custos operacionais.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de prateleiras de aço- CAEBM**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Destarte, os objetos adquiridos não se enquadram nesta definição.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1 - A pesquisa de preços trás uma variedade de objetos similares, com qualidades e valores diversos. Locar não seria viável, pois o material orçado possui longa durabilidade e seu uso na CAEBM será por vários anos até a sua degradação. Locar ficaria oneroso aos cofres públicos depois de um certo tempo. Caberia locação se o objeto fosse usado temporariamente, com valor abaixo da aquisição definitiva.

2.6.2 - Foram analisadas Atas de Registros de Preços de materiais compatíveis e de ótima qualidade, porém fora da realidade de uso, que extrapolavam a necessidade e com valores altos. Foi analisado Atas de registro de preço de materiais similares, porém acima do valor de mercado quando comparado em sítios eletrônicos e contratações similares.

2.6.3 - Dessa forma analisando os valores obtidos na pesquisa de mercado, utilizando os parâmetros sítios eletrônicos, contratações similares e ferramenta de pesquisa Banco de Preços e chegamos a conclusão que a melhor solução é a aquisição com a realização de um processo novo de contratação, com preços que retratam uma realidade com economia aos cofres públicos.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4829	prateleiras, em aço, deslizantes abertas.	52

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.2.1. A quantidade a ser contratada foi estimada levando em consideração o recurso de disponível de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e quantidade de metros linear de prateleiras necessárias para acondicionamento de materiais diversos no almoxarifado e demais dependências da Academia Bombeiro Militar do Estado de Goiás, em sua nova sede.

3.2.2. A quantidade aproximada de prateleiras (mini porta pallet) foi acertada em reunião com o Comando da Academia Bombeiro Militar, após o dimensionamento do espaço do almoxarifado onde serão colocadas as prateleiras, objeto dessa contratação.

3.2.3. O quantitativo estipulado limitou-se a almoxarifado do CAEBM devido ao valor do orçamento disponível para a despesa, uma vez que, há necessidade de um número maior de prateleiras para atendimento dos demais quartéis do CBMGO.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.3.1. Não há histórico de consumo de material semelhante pela CAEBM.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

3.4.1. Não há histórico de consumo de material semelhante pela CAEBM.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

3.5.1. Essa aquisição irá atender somente a CAEBM.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 4829 - Prateleiras, em aço, deslizantes abertas.	
Informações Adicionais	
Termo de Referência - Mini Porta Pallet	
Período (Meses)	1
Quantidade	52
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando da academia e ensino bombeiro militar - caebm
Diferença Mínima	R\$ 5,00
Valor Unitário	R\$ 1.908,84
Valor Total	R\$ 99.259,68

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 99.259,68 (R\$ Noventa e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de

abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. Quanto ao parcelamento esclarecemos que nossa análise aponta para necessidade da aquisição dos bens em itens, como é a regra geral nas licitações, que objetiva o critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 5º da Lei nº 14.133/21 e art. 1º, IV da Constituição Federal. Nessa esteira, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União - TCU determina que: "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.4. Quanto ao tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, o valor do item foi estimado acima de R\$ 80.000,00, portanto, restou afastado a exclusividade do item para ME e EPP, mas não impedindo sua participação. No que tange a reserva de cota não foi adotado, pois, entendemos que a padronização dos itens é de suma importância, e, a reserva de cota implicaria em possível fornecimento de prateleiras por empresas diferentes e conseqüentemente modelos diferentes, situação não vantajosa para a administração pública e que representa prejuízo a uniformidade e ao conjunto do objeto a ser contratado.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Locação, porém se tornaria onerosa com o passar dos anos já que o material é de longa durabilidade. A sua necessidade na CAEBM é por longo período e sem previsão de substituição. Se a utilização do objeto em questão fosse temporária a sua locação seria viável, pois o valor seria inferior ao da aquisição.

7.2.2. Solução 2: A contratação do objeto, sendo mais viável economicamente levando em consideração o tempo de utilização do material que teoricamente será até sua degradação, que conforme as características do objeto e parâmetros adequados de utilização seguindo sua especificação será de vários anos.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades visando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

7.3.1. Pesquisa de Preços realizada pela ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominado Banco de Preços, que utiliza mais de 450 fontes de pesquisa, entre elas as principais, são: compras governamentais, Licitações-e, BEC- Bolsa Eletrônica de Compras de SP e outras fontes complementares.

Análise comparativa das soluções

7.4. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Suprir a necessidade da CAEBM com a concretização da contratação.

8.2.2. Aquisição de um equipamento atualizado, resistente e adequado para a demanda.

8.2.3. Aquisição de um material compatível com o valor praticado no mercado, exequível e sem sobrepreço.

8.2.4. Adquirir um material de qualidade que tenha seu uso por vários anos.

8.2.5. Propiciar o bem social, valorização profissional e organizacional.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Definições dos locais onde serão armazenados os materiais adquiridos pela CONTRATADA;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual dentro do prazo previsto;
- d) Acompanhamento rigoroso das cláusulas contratadas para entrega dos materiais adquiridos.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de prateleiras de aço- CAEBM** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
CRISTIANO RIBEIRO DE AMORIM	Integrante Técnico	64 34171704	cbmgo.morrinhos@gmail.com
FREDERICO MAGALHAES GUERRA	Integrante Administrativo	62 32016387	cbmgo.comprasascal@gmail.com
FELIPE DAMASCENO OLIVEIRA	Integrante Requisitante	62 32016387	felipedo@bombeiros.go.gov.br